

EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 695/03PID Nº 2003.001235-7 QUE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA MOVE EM FACE DE JOSE ANTONIO FERREIRA PRAZO DE 30 DIAS .

O DOUTOR EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS MM. JUÍZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executada JOSE ANTONIO FERREIRA que tramita por este Cartório e Setor de Execuções Fiscais os termos de uma ação de Execução Fiscal sob nº 695/03PID Nº 2003.001235-7 QUE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA move em face de JOSE ANTONIO FERREIRA - certidão de dívida ativa nº 1622/2000, 1220/2001, 1125/2002 período de 2000 a 2002. Constando dos autos que o executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido presente edital através do qual fica devidamente CITADO(s), para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento do débito no valor de R\$ 602,81 (02/2010), mais os acréscimos legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itatiba, aos 27 de setembro de 2010. Nada mais

EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 305/2005 PID Nº 2005.088805-9 QUE INSTITUTO NACIONAL DE SEGUR SOCIAL MOVE EM FACE DE TONAL IND.COM.LTDA E BERNARDO FRANCISCO LUIZELLO, ADRIANO AUGUSTO DOMNGUES NETO, MARCOS TAQUES BITTENCOURT PRAZO DE 30 DIAS .

O DOUTOR EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS MM. JUÍZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executada MARCOS TAQUES BITTENCOURT que tramita por este Cartório e Setor de Execuções Fiscais os termos de uma ação de Execução Fiscal sob nº 305/05 PID Nº 2005.088805-9 QUE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL move em face de MARCOS TAQUES BITTENCOURT - certidão de dívida ativa nº 35.313.950-5, 35.313.951-3 período de 1994 A 1999 . Constando dos autos que o executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido presente edital através do qual fica devidamente CITADO(s), para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento do débito no valor de R\$ 2.177.722,65 (03/2010), mais os acréscimos legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itatiba, aos 27 de setembro de 2010. Nada mais.

EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 25/01 PID Nº 2001.000388-6 QUE FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE EM FACE DE EMBALPACK COM.DE BEM. DE ITATIBA LTDA E ROGINALDO MORAES VILLAS BOAS E DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO PRAZO DE 30 DIAS .

O DOUTOR EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS MM. JUÍZ DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ITATIBA/ SP.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executada DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO que tramita por este Cartório e Setor de Execuções Fiscais os termos de uma ação de Execução Fiscal sob nº 25/01 PID Nº 2001.000388-6 QUE FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO - certidão de dívida ativa nº 163125743 período de 2000. Constando dos autos que o executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido presente edital através do qual fica devidamente CITADO(s), para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento do débito no valor de R\$ 9.097,49 (10/2009), mais os acréscimos legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir à execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itatiba, aos 27 de setembro de 2010. Nada mais

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 04.289.800/0001-25 Processo nº 281.01.2009.008379-4/000000-000 (1756/2010).

A DOUTORA ROBERTA CRISTINA MORÃO ARRUDA NASCIMENTO, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE ITATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte da empresa SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 04.289.800/0001-25, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 240, 8º andar, conjunto 81, Itatiba/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial, em 30/09/2009, sendo autuada sob nº 281.01.2009.008379-4/000000-000, nº de ordem 1.706/2009, junto a Terceira Vara Judicial da Cidade e Comarca de Itatiba e redistribuída no dia 02 de julho de 2.010, para a Primeira Vara Cível da cidade e comarca de Itatiba, em razão da Especialização das Varas da Comarca, de acordo com a Resolução nº 519/10, do Egrégio Tribunal de Justiça, publicada em 18/05/2010, sendo autuada sob nº 281.01.2009.008379-4/000000-000, nº de Ordem 1.756/2010, verificando-se que pelo r. despacho de fls. 367/368, datado de 13/11/2009, deferiu o seu processamento e nomeado como administrador judicial, o Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiá/ SP, fone (11) 3964-6460, sendo que a devedora apresentou a relação de credores às fls. 53/54, a qual foi disponibilizada no DJE em 13/01/2010, seguindo-se a análise pelo administrador judicial que apresentou sua lista às fls. 803/804, com disponibilização no DJE em 19/04/2010, e, ante os termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, o devedor apresentou o plano de recuperação (fls. 717/764) que foi alvo de objeções, sendo convocada a assembléia-geral de credores para o dia 17 (dezessete) de agosto de 2010, que se instalou e deliberou pela concessão dum prazo suplementar até o dia dezessete (17) de setembro de 2.010, para que o devedor apresentasse um aditamento ao plano de recuperação, reduzindo prazos e carências, bem como estipulando

garantias reais e ou fidejussórias para o cumprimento das obrigações sujeitas a recuperação judicial, observando-se que foi apresentado o mencionado aditivo com redução da carência e do prazo para pagamentos, sem instituir garantias reais ou fidejussórias, conforme documento acostado às fls. 1270, razão pela qual fica convocada a assembléia-geral de credores (art. 56, caput, LRF) para o dia 10/11/2010, em primeira convocação, às 11 hs a ser realizada na Rua Augusta, nº 1836, 6º andar, São Paulo/SP, para fins de que os credores deliberem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), e na falta de quorum fica designado o dia 17/11/2010, em segunda convocação, também às 11 hs, no mesmo local, quando se instalará com qualquer quórum, para o mesmo fim acima previsto, devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, que prestará informações aos credores interessados em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-836, Jundiaí, Estado de São Paulo, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463 (novo endereço e novos telefones) ou pelo e-mail milanirolff@rolffmilani.com.br, destacando-se que cópia do plano de recuperação judicial e do aditivo mencionado nesse edital encontra-se disponível no site do administrador judicial (www.rolffmilani.com.br). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quorum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101, de 09/02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 27 de Setembro de 2010.

ITU

2ª Vara Cível

EDITAL DE AVISO

O Escrivão Diretor do 2º Ofício de Justiça, desta comarca de Itu/SP., AVISA aos credores, sócios ou acionistas, que na Habilitação de Crédito Trabalhista interposta por MOISÉS FERREIRA DE OLIVEIRA(FALÊNCIA Nº 1056/1994 REQUERIDA: VITRO QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) poderão oferecer impugnações que entenderem, no prazo legal de 05 (cinco) dias, conforme disposto no artigo 87 da Lei nº 7.661, de 21.06.1945; bem como AVISA a todos os interessados que poderão oferecer impugnação, no prazo legal de 10 (dez) dias conforme disposto no § 1º do artigo 98 da Lei nº 7.661, de 21.06.1945. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da Lei, bem como afixado no lugar público e de costume. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. DADO e passado nesta cidade e comarca de Itu, do Estado de São Paulo, pelo 2º Ofício de Justiça, aos 17 de setembro de 2010. Eu, (WALTER CARDOSO DA SILVA), Escrevente, digitei. Eu, (ERALDO BENEDETTI), Escrivão Diretor, subscrevi.-

ERALDO BENEDETTI
ESCRIVÃO DIRETOR

Vara da Família e Sucessões

RETR,5BVCS.000,24/09/10
COMARCA: ITU
JUIZ: TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDITO MARQUES GONCALVES, REQUERIDO POR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - PROCESSO Nº 286.01.2005.000985-0/000000-000.

O(A) Doutor(a) TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Itu, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/06/2010, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDITO MARQUES GONCALVES, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). PAULINO RODRIGUES DA SILVA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Itu em 24 de setembro de 2010. Eu, _____ (ROBERTO DAVINI JUNIOR), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (TERESA C. BENEDETTI SCANDALO), Diretora, subscrevi.

TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito

JABOTICABAL

3ª Vara Cível
